



deste contrato, somam R\$ 8.780,00 (Oito mil, setecentos e oitenta reais); 6.PARTES: AGRODEFESA CNPJ: 06.064.227/0001-87, como Contratante e Empresa GO LABHOR Comercial Serviços Técnicos, Saúde e Engenharia LTDA, CNPJ: 37.096.592/0001-05, como Contratada; 7.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; 8.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2020.32.61.20.609.1035.2121.04, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.02, Fonte 220; 9.DATA DA ASSINATURA: 14/12/2020 10.NORMA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar Estadual nº 117/2015, Decreto Estadual nº 9.666/2020, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Decreto Estadual nº 7.804/2013, Decreto Estadual nº 7.425/11 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Protocolo 210990

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 058/2020 - GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** EXCELÊNCIA PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2020-GOINFRA. **OBJETO:** SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA EXECUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, NA RODOVIA GO-334, TRECHO: NOVA AMÉRICA / GO 164 (MOZARLÂNDIA), SOBRE O RIO TESOURAS E RIBEIRÃO TAQUARAL, NESTE ESTADO. **VALOR:** R\$ 78.700,00 (setenta e oito mil e setecentos reais). **DOTAÇÃO:** 2020.3163.26.782.1041.2141.04 - elemento de despesa nº. 4.4.90.39.78 (100), tendo sido empenhado R\$ 34.022,37 (trinta e quatro mil e vinte e dois reais e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº. 00019, de 15/12/2020, ficando o valor restante a ser empenhado oportunamente. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) meses contatos a partir da sua assinatura. **PROCESSO (SEI) N.º 202000036006057.**

Protocolo 211049

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 057/2020 - GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A. **LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação n.º 40/2020-GELIC. **OBJETO:** SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DOS PROCESSOS EROSIVOS NO SEGMENTO SITUADO NA TRANSPOSIÇÃO DO RIO EXTREMA, KM 2,7, DO ANEL VIÁRIO DO DAIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA, NESTE ESTADO. **VALOR:** R\$ 1.734.585,56 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). **DOTAÇÃO:** 2020.3163.26.782.1041.2142.04.100.90 - elemento de despesa nº. 4.4.90.51.16 (Fonte 100), tendo SIDO empenhado R\$ 781.951,04 (setecentos e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº. 00023, de 16/12/2020, FICANDO O VALOR RESTANTE A SER EMPENHADO OPORTUNAMENTE. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 (DOIS) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04 (QUATRO) meses contatos a partir da sua assinatura. **PROCESSO (SEI) N.º 202000036012234.**

Protocolo 211085

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO À HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CONCORRÊNCIA Nº 30/2020-GELIC

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, com fulcro no § 1º, art. 109 da Lei 8.666/93, vem, por intermédio de Sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público o resultado do Julgamento dos Recursos interpostos à Habilitação na Concorrência nº 30/2020-GELIC - CONSTRUÇÃO DE UM CANAL DE DRENAGEM, COM EXTENSÃO DE 3.072,89

METROS, NO AEROPORTO DE CARGAS DE ANÁPOLIS, NESTE ESTADO - relativo ao processo nº 202000036001101, conforme dados da tabela a seguir:

EMPRESA	RECURSO	DECISÃO
GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA	Contra sua inabilitação.	Indeferido.
TVA CONSTRUÇÃO EIRELI	Contra sua inabilitação.	Indeferido.

A Abertura das Propostas Comerciais será no dia 22/12/2020 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Licitação - sede da GOINFRA.

Goiânia, 18 de dezembro de 2020.

TAHIS HELENA DE OLIVEIRA

Gerente de Licitação em substituição (Portaria 54/2020-GOINFRA)

Visto:

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 211051

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 125/2020, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se